



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ - SEJUS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE PENITENCIÁRIO**  
**EDITAL Nº 001/2016**

**Termo de Retificação nº 01 ao Edital nº 001/2016, que rege o Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça e dos Direitos Humanos do Piauí - SEJUS.**

A **Secretaria de Estado da Justiça e dos Direitos Humanos do Piauí - SEJUS**, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE torna pública a alteração do Edital supracitado, que concerne ao Anexo II, item 5 e Anexo IV, item II, conforme descrito abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO II - 5. LEGISLAÇÃO APLICADA**

Legislação e suas alterações posteriores: **Constituição do Estado do Piauí. Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí**, com as inovações da Lei Complementar nº 025, de 15 de agosto de 2001. **Lei nº 5.377 de 10 de fevereiro de 2004. Lei de Execução Penal** (Lei nº 7.210, 11 de julho de 1984). **Lei Complementar Estadual nº 107 de 12 de junho de 2008, que institui o subsídio dos agentes penitenciários. Resolução CNJ nº 108/2010**, que Trata do Cumprimento de Alvarás de Soltura e da Movimentação de presos do Sistema Carcerário. **Resolução CNJ nº 113 de 20/04/2001**, que dispõe sobre o Procedimento Relativo a Execução de Pena Privativa de Liberdade e de Medida de Segurança e dá Outras Providências. **Protocolo de Istambul. Recomendação nº 44 do CNJ**, que trata da remissão de pena pela leitura. **Decreto nº 16.114 de 20 de julho de 2015** (Define as faltas disciplinares e institui o Manual de Procedimentos para apuração destas quando cometidas por presos custodiados no âmbito do Sistema Prisional Piauiense).

**ANEXO IV – ouvido e audição:**

- a) perda auditiva maior que 25 decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz);
- b) perda auditiva maior que 30 decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz);
- c) otosclerose;
- d) labirintopatia;
- e) otite média crônica.

**LEIA-SE:**

**ANEXO II - 5. LEGISLAÇÃO APLICADA**

Legislação e suas alterações posteriores: **Constituição do Estado do Piauí. Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí. Lei nº 5.377 de 10 de fevereiro de 2004. Lei de Execução Penal** (Lei nº 7.210, 11 de julho de 1984). **Lei Complementar Estadual nº 107 de 12 de junho de 2008, que institui o subsídio dos agentes penitenciários. Resolução CNJ nº 108/2010**, que Trata do Cumprimento de Alvarás de Soltura e da Movimentação de presos do Sistema Carcerário. **Resolução CNJ nº 113 de 20/04/2010**, que dispõe sobre o Procedimento Relativo a Execução de Pena Privativa de Liberdade e de Medida de Segurança e dá Outras Providências. **Recomendação nº 44 do CNJ**, que trata da remissão de pena pela leitura. **Decreto nº 16.114 de 20 de julho de 2015** (Define as faltas disciplinares e institui o Manual de Procedimentos para apuração destas quando cometidas por presos custodiados no âmbito do Sistema Prisional Piauiense).

**ANEXO IV – ouvido e audição:**

- a) otosclerose;
- b) labirintopatia;
- c) otite média crônica.

Teresina (PI), 18 de agosto de 2016.

**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

*Secretário de Estado de Justiça do Piauí*